PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo nº 034.00285/2022-79

Ementa: Denomina Rua Leda Isabel Pasqualeto Gabriel, logradouro público conhecido como Acesso Seis QE, Quadra UV, Vila Nova Restinga, no Bairro Restinga.

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 266/2022 (Proc. 0531/22), de autoria do nobre Vereador José Freitas, que visa denominar Rua Leda Isabel Pasqualeto Gabriel, logradouro público conhecido como Acesso Seis QE, Quadra UV, Vila Nova Restinga, no Bairro Restinga.

Foi submetido a Parecer Prévio da Procuradoria, a qual entendeu não haver óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão. Além disso, obteve parecer favorável na CCJ.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, obtendo parecer favorável à sua tramitação.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pelo Vereador busca agraciar a comunidade do bairro Restinga, propondo a alteração da denominação atual da rua referida, a qual ficará conhecida como “Rua Leda Isabel Pasqualeto Gabriel”.

A presente proposição é meritória, pois a homenagem a Sra. Leda era uma pessoa querida por toda a comunidade, conforme se demostra com abaixo-assinado em anexo ao presente projeto.

Do ponto de vista legal, a proposição preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbramos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do projeto.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para prosseguimento, opinamos, no mérito, **pela APROVAÇÃO**.

É o parecer.

VEREADORES GIOVANI CULAU E COLETIVO
LÍDER DA BANCADA DO PCdoB

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira**, **Vereador(a)**, em 15/06/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
CNPJ: 89.522.437/0001-07
Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 168/23 – CECE** contido no doc 0572394 (SEI nº 034.00285/2022-79 – Proc. nº 0531/22 - PLL nº 266/22), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **23 de junho de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti**, **Assistente Legislativo**, em 24/06/2023, às 00:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0576459** e o código CRC **E35CF62D**.